

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



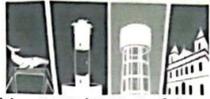
ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO	
NOTIFICAÇÕES	



NOTIFICAÇÃO



Ofício nº 674/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 25 de outubro de 2024.

Aos senhores

FILHOS ALFREDO AQUER – CPF NÃO INFORMADO

Residente à Rua Pedro Muniz, nº 88, Centro, Alcobaça/BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 260/2024, da área de 120,00m², localizado no Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N 8060706.833 m e E 479450.644 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Dr Moreira Caldas, Centro, N° 67; Deste, segue confrontando com Filhos de Raul Carrera, com os seguintes azimute plano e distância: 95°28'13.67" e 4.8m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8060706.377 m e E 479455.411 m; deste, segue confrontando com Filhos de Alfredo Aquer; com os seguintes azimute plano e distância: 187°22'9.12" e 25.0m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8060681.578 m e E 479452.204 m; deste, segue confrontando com Rua Dr Moreira Caldas, com os seguintes azimute plano e distância: 273°44'26.09" e 4,8m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8060681.925 m e E 479446.897 m; deste, segue confrontando com Irlany de Oliveira Carrera, com os seguintes azimute plano e distância: 8°33'17.28" e 25m; até o vértice PtO, de coordenadas N 8060706.833 m e E 479450.644 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabella Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 675/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 25 de outubro de 2024.

Aos senhores

FILHOS DE RAUL L CARREIRA – CPF NÃO INFORMADO

Residente à Rua Pedro Muniz, nº 100, Centro, Alcobaça/BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 260/2024, da área de 120,00m², localizado no Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N 8060706.833 m e E 479450.644 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Dr Moreira Caldas, Centro, N° 67; Deste, segue confrontando com Filhos de Raul Carrera, com os seguintes azimute plano e distância: 95°28'13.67" e 4.8m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8060706.377 m e E 479455.411 m; deste, segue confrontando com Filhos de Alfredo Aquer; com os seguintes azimute plano e distância: 187°22'9.12" e 25.0m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8060681.578 m e E 479452.204 m; deste, segue confrontando com Rua Dr Moreira Caldas, com os seguintes azimute plano e distância: 273°44'26.09" e 4,8m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8060681.925 m e E 479446.897 m; deste, segue confrontando com Irany de Oliveira Carrera, com os seguintes azimute plano e distância: 8°33'17.28" e 25m; até o vértice PtO, de coordenadas N 8060706.833 m e E 479450.644 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

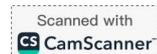
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 676/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 25 de outubro de 2024.

À senhora

IRANY DE OLIVEIRA CARREIRA – CPF NÃO INFORMADO

Residente à Rua Dr. Moreira Caldas, s/n, Centro, Alcobaca/BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 260/2024, da área de 120,00m², localizado no Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10, de coordenadas N 8060706.833 m e E 479450.644 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Dr Moreira Caldas, Centro, N° 67; Deste, segue confrontando com Filhos de Raul Carrera, com os seguintes azimute plano e distância: 95°28'13.67" e 4,8m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8060706.377 m e E 479455.411 m; deste, segue confrontando com Filhos de Alfredo Aquer; com os seguintes azimute plano e distância: 187°22'9.12" e 25.0m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8060681.578 m e E 479452.204 m; deste, segue confrontando com Rua Dr Moreira Caldas, com os seguintes azimute plano e distância: 273°44'26.09" e 4,8m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8060681.925 m e E 479446.897 m; deste, segue confrontando com Irany de Oliveira Carrera, com os seguintes azimute plano e distância: 8°33'17.28" e 25m; até o vértice PtO, de coordenadas N 8060706.833 m e E 479450.644 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058.906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

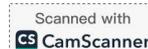
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabella Silva dos Santos

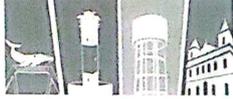
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 689/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 30 de outubro de 2024.

A senhora,
GLORIA REGINA OTTONI FERREIRA – INSC.:01.02.012.0366.001
Avenida Atlântica, nº1479, Centro

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 264/2024, da área de 496,08m², localizado na Avenida Atlântica, nº 1479, Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W deste, segue por 15,6 m sentido NORTE confrontando ao NASCENTE a Avenida Atlântica; até o vértice Ponto 1, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido POENTE por 31.8 m confrontando ao NORTE com o lote "01.02.012.0351.001"; até o vértice Ponto 2, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí, deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido SUL por 15.8 m confrontando ao POENTE o lote "01.02.012.0168.001"; até o vértice Ponto 3, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido NASCENTE por 31.8 m, confrontando ao SUL o lote "01.02.012.0381.001" ; até o vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W, encerrando esta descrição.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

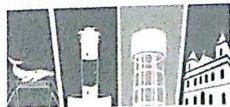
Atenciosamente,


Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner



Ofício nº 690/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 30 de outubro de 2024.

A senhora,
ROSSANA PENCHEL GANEM – INSC.:01.02.012.0351.001
Avenida Atlântica, nº1491, Centro

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 264/2024, da área de 496,08m², localizado na Avenida Atlântica, nº 1479, Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W deste, segue por 15,6 m sentido NORTE confrontando ao NASCENTE a Avenida Atlântica; até o vértice Ponto 1, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido POENTE por 31.8 m confrontando ao NORTE com o lote "01.02.012.0351.001"; até o vértice Ponto 2, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí, deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido SUL por 15.8 m confrontando ao POENTE o lote "01.02.012.0168.001"; até o vértice Ponto 3, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido NASCENTE por 31.8 m, confrontando ao SUL o lote "01.02.012.0381.001"; até o vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W, encerrando esta descrição.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

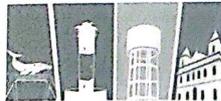
Atenciosamente,


Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner



Ofício nº 691/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 30 de outubro de 2024.

Ao senhor,
DIOLIRIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO – INSC.:01.02.012.0381.001
Avenida Atlântica, nº1465, Centro

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 264/2024, da área de 496,08m², localizado na Avenida Atlântica, nº 1479, Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W deste, segue por 15,6 m sentido NORTE confrontando ao NASCENTE a Avenida Atlântica; até o vértice Ponto 1, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido POENTE por 31,8 m confrontando ao NORTE com o lote "01.02.012.0351.001"; até o vértice Ponto 2, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí, deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido SUL por 15,8 m confrontando ao POENTE o lote "01.02.012.0168.001"; até o vértice Ponto 3, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido NASCENTE por 31,8 m, confrontando ao SUL o lote "01.02.012.0381.001"; até o vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W, encerrando esta descrição.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

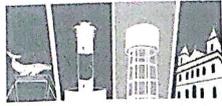
Atenciosamente,


Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner



Ofício nº 692/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 30 de outubro de 2024.

A senhora,
VANDERLEA TAVARES ARAUJO – INSC.:01.02.012.0168.001
Rua Bráulio Nascimento, nº132, Centro

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 264/2024, da área de 496,08m², localizado na Avenida Atlântica, nº 1479, Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W deste, segue por 15,6 m sentido NORTE confrontando ao NASCENTE a Avenida Atlântica; até o vértice Ponto 1, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido POENTE por 31.8 m confrontando ao NORTE com o lote "01.02.012.0351.001"; até o vértice Ponto 2, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí, deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido SUL por 15.8 m confrontando ao POENTE o lote "01.02.012.0168.001"; até o vértice Ponto 3, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido NASCENTE por 31.8 m, confrontando ao SUL o lote "01.02.012.0381.001" ; até o vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W, encerrando esta descrição.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

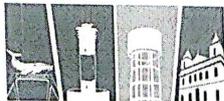
Atenciosamente,


Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 03.845.361-40 SSP/BA, CPF: 604.099.405-34, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euricieni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 06/09/1963, natural de Alcobaca/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaca-BA; Prefeito Municipal de Alcobaca - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaca/BA; **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 140/2024 oriundo de requerimento apresentado pelo senhor **PAULO ROBERTO GOMES** e que foi finalizado por decisão publicada em 23 de outubro de 2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: PRAIA DO FAROL
2. Localização: RUA DO BADEJO, nº 39
3. Modalidade da regularização: **REURB-E Específico**

4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaca/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,
5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaca/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;
9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaca/BA, aos 23 de outubro de 2024.

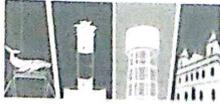
ASSINADO DIGITALMENTE
GIVALDO MUNIZ
A conferência da assinatura digital em um dispositivo
<http://www.alcobaca.ba.gov.br/assinador-digital>



Givaldo Muniz
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 03.845.361-40 SSP/BA, CPF: 493.238.575-72, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euriceni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 06/09/1963, natural de Alcobaca/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaca-BA; Prefeito Municipal de Alcobaca - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaca/BA, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 025/2024 oriundo de requerimento apresentado pela senhora **MARINALVA BINA DOS SANTOS** e que foi finalizado por decisão publicada em 24 de outubro de 2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: PRAIA DO FAROL
2. Localização: Parte do Lote 11 e parte do Lote 37 DA QUADRA "G" – RUA DO CAÇÃO, Nº 475
3. Modalidade da regularização: REURB-E Específica

4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaca/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,
5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informal já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaca/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;
9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaca/BA, aos 24 de outubro de 2024

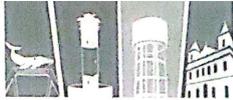
COPIADO DIGITALMENTE
GIVALDO MUNIZ
A certificação tem validade jurídica em todo o Brasil
<http://certificacao.br>



Givaldo Muniz
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner



Ofício nº 689/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 30 de outubro de 2024.

A senhora,
GLORIA REGINA OTTONI FERREIRA – INSC.:01.02.012.0366.001
Avenida Atlântica, nº1479, Centro

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 264/2024, da área de 496,08m², localizado na Avenida Atlântica, nº 1479, Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W deste, segue por 15,6 m sentido NORTE confrontando ao NASCENTE a Avenida Atlântica; até o vértice Ponto 1, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido POENTE por 31.8 m confrontando ao NORTE com o lote "01.02.012.0351.001"; até o vértice Ponto 2, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí, deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido SUL por 15.8 m confrontando ao POENTE o lote "01.02.012.0168.001"; até o vértice Ponto 3, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido NASCENTE por 31.8 m, confrontando ao SUL o lote "01.02.012.0381.001" ; até o vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W, encerrando esta descrição.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

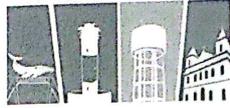
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23
Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner



Ofício nº 690/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 30 de outubro de 2024.

A senhora,
ROSSANA PENCHEL GANEM – INSC.:01.02.012.0351.001
Avenida Atlântica, nº1491, Centro

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 264/2024, da área de 496,08m², localizado na Avenida Atlântica, nº 1479, Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W deste, segue por 15,6 m sentido NORTE confrontando ao NASCENTE a Avenida Atlântica; até o vértice Ponto 1, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido POENTE por 31.8 m confrontando ao NORTE com o lote "01.02.012.0351.001"; até o vértice Ponto 2, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí, deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido SUL por 15.8 m confrontando ao POENTE o lote "01.02.012.0168.001"; até o vértice Ponto 3, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido NASCENTE por 31.8 m, confrontando ao SUL o lote "01.02.012.0381.001"; até o vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W, encerrando esta descrição.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

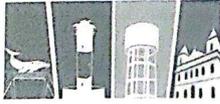
Atenciosamente,


Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner



Ofício nº 691/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 30 de outubro de 2024.

Ao senhor,
DIOLIRIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO – INSC.:01.02.012.0381.001
Avenida Atlântica, nº1465, Centro

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 264/2024, da área de 496,08m², localizado na Avenida Atlântica, nº 1479, Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W deste, segue por 15,6 m sentido NORTE confrontando ao NASCENTE a Avenida Atlântica; até o vértice Ponto 1, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido POENTE por 31.8 m confrontando ao NORTE com o lote "01.02.012.0351.001"; até o vértice Ponto 2, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí, deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido SUL por 15.8 m confrontando ao POENTE o lote "01.02.012.0168.001"; até o vértice Ponto 3, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido NASCENTE por 31.8 m, confrontando ao SUL o lote "01.02.012.0381.001" ; até o vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W, encerrando esta descrição.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

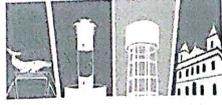
Atenciosamente,

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner



Ofício nº 692/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 30 de outubro de 2024.

A senhora,
VANDERLEA TAVARES ARAUJO – INSC.:01.02.012.0168.001
Rua Bráulio Nascimento, nº132, Centro

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 264/2024, da área de 496,08m², localizado na Avenida Atlântica, nº 1479, Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W deste, segue por 15,6 m sentido NORTE confrontando ao NASCENTE a Avenida Atlântica; até o vértice Ponto 1, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido POENTE por 31.8 m confrontando ao NORTE com o lote "01.02.012.0351.001"; até o vértice Ponto 2, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí, deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido SUL por 15.8 m confrontando ao POENTE o lote "01.02.012.0168.001"; até o vértice Ponto 3, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'32"W; daí deflete a esquerda com o ângulo de 90° sentido NASCENTE por 31.8 m, confrontando ao SUL o lote "01.02.012.0381.001" ; até o vértice Ponto 0, de coordenadas 17°31'46"S e 39°11'31"W, encerrando esta descrição.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Thainá Cristina Alomba de Oliveira
Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Digitalizado com CamScanner